



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMM

PROCESSO Nº 012/2015 - PMM

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.483.808/0001-28, com sede à Avenida Amazonas, nº 2270, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Carla Cristina Pedrone Fachini, portadora do RG nº 2.152.878-1 e inscrita no CPF sob nº 024.538.179-14, à saber:
- I.1. Descrição dos itens:

LOTE 01 – CARTUCHOS REMANUFATURADOS					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	780	UND	Cartucho de toner Samsung ML2160/2165/SCX3405/SCX3400 - D101S - REMANUFATURADO C/ 100g	121,02	94.395,60
2	132	UND	Cartucho de toner Samsung ML1665 - D104 - REMANUFATURADO C/ 85g	82,29	10.862,28
3	50	UND	Cartucho de toner Samsung ML1915 / SCX4600 / 4623 - D105 - REMANUFATURADO C/ 100g	82,29	4.114,50
4	24	UND	Cartucho de toner Samsung ML1610/SCX4521	79,37	1.904,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			- REMANUFATURADO C/ 100g /		
5	96	UND	Cartucho de toner Samsung ML2850/2851 - REMANUFATURADO C/ 250g	188,7 8	18.122,88
6	12	UND	Cartucho de toner Lexmark E120 - REMANUFATURADO C/ 100g	72,59	871,08
7	12	UND	Cartucho de toner HP 2613A - REMANUFATURADO C/ 150g	82,29	987,48
8	72	UND	Cartucho de toner HP 280/505A - REMANUFATURADO C/ 180g	88,09	6.342,48
9	12	UND	Cartucho de toner HP 2612A - REMANUFATURADO C/ 150g	82,29	987,48
10	12	UND	Cartucho de toner laser Brother TN750 - TN3332/TN3382 - REMANUFATURADO C/ 300g	91,95	1.103,34
11	768	UND	Cartucho Jato de tinta HP 21 BK - REMANUFATURADO C/ 25ml	38,73	29.744,64
12	768	UND	Cartucho Jato de tinta HP 22 COLOR - REMANUFATURADO C/ 15ml	57,11	43.860,48
13	144	UND	Cartucho Jato de tinta HP 60 BK - REMANUFATURADO C/ 25ml /	38,73	5.577,12
14	144	UND	Cartucho Jato de tinta HP 60 COLOR - REMANUFATURADO C/ 15ml /	57,11	8.223,84
15	144	UND	Cartucho Jato de tinta HP 74 BK - REMANUFATURADO C/ 25ml /	38,73	5.577,12
16	144	UND	Cartucho Jato de tinta HP 75 COLOR - REMANUFATURADO C/ 15ml /	53,24	7.666,56
17	24	UND	Cartucho Jato de tinta HP 92 - REMANUFATURADO C/ 25ml /	38,73	929,52
18	24	UND	Cartucho Jato de tinta HP 93 - REMANUFATURADO C/ 15ml /	53,24	1.277,76
19	96	UND	Cartucho Jato de tinta HP 122 BK - REMANUFATURADO C/ 25ml /	38,73	3.718,08
20	96	UND	Cartucho Jato de tinta HP 122 COLOR - REMANUFATURADO C/ 18ml /	53,24	5.111,04
21	48	UND	Cartucho Jato de tinta HP 662 BK -	38,73	1.859,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			REMANUFATURADO C/ 15ml /		
22	48	UND	Cartucho Jato de tinta HP 662 COLOR - REMANUFATURADO C/ 12ml /	53,24	2.555,52
23	24	UND	Cartucho Jato de tinta HP 901 BK - REMANUFATURADO C/ 25ml /	38,73	929,52
24	24	UND	Cartucho Jato de tinta HP 901 COLOR - REMANUFATURADO C/ 18ml /	53,24	1.277,76
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$258.000,00</b>

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (três) dias úteis após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 Poder Executivo

02.02 Gabinete do Prefeito

0412200022003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 43 – 3.3.90.39.00 Mat de Consumo  
33903017 Materiais de Processamento de Dados 3412 (Fonte 0)

03 Procuradoria Geral do Município

03.02 Fundo Municipal da Procuradoria

0206201022008000 Manut Fundo Procuradoria 176 – 180 (Fonte 0)

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

0412201022010000 Manut Ativ da Secretaria Administração 244 – 250 (Fonte 0)

05 Secretaria Municipal de Finanças

05.01 Gabinete do Secretário

04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 339 – 345 (Fonte 0)

06 Secretaria Municipal de Planejamento

06.01 Gabinete do Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

0412101042012000 Manut Secretaria de Planejamento 433 – 435 (Fonte 0)  
07 Secretaria Municipal de Assistência Social  
07.01 Gabinete do Secretário  
123610108202400 Manut Secretaria de Assistência Social 490 – 498 (Fonte 0)  
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social  
0824401052018000 Manut Fundo Munic Assist Social 741-3413 (Fonte 0)  
07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente  
08.243.0006.002 Manut Fundo Munic Direito Criança Adolesc 970-3414 (Fonte 0)  
08 Secretaria Municipal de Educação  
08.01 Gabinete do Secretário  
1236101082024000 Manut Secretaria de Educação – 1149 – 1161 (Fonte 104)  
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental  
1236100822029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1396 – 1405 (Fonte 103)  
08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil  
123650182034000 – Manut Centros Educ Infantil 1699 -1704 (Fonte 103)  
09 Secretaria Municipal de Turismo  
09.01 Gabinete do Secretário  
2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 2020 – 2029 (Fonte 0)  
10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
10.01 Gabinete do Secretário  
18122011120142000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2172-2181 (Fonte 0)  
11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano  
11.01 Gabinete do Secretário  
1544101152047000 Manut Ativ Secretaria de Obras 2432-2440 (Fonte 0)  
12 Secretaria Municipal de Saúde  
12.01 Fundo Municipal de Saúde  
1030100192030 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde  
2627 – 2640 (Fonte 303)  
10301013205000 Ações Eixo Atenção Primária Saúde 2753-3415 (Fonte 303)  
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas  
13.01 Defesa Social e Antidrogas  
0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3173-3182 (Fonte 0)  
14 Secretaria Municipal de Controle Interno  
14.01 Controladoria  
0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 3342 – 3344 (Fonte 0)

**I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Carla Cristina Pedrone Fachini, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**WP DO BRASIL LTDA – EPP**

Carla Cristina Pedrone Fachini  
CPF nº 024.537.179-14  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG